



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 171/CSJT.GP.SE, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

Institui o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do projeto de contratação e implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho – gtSIGA.

**A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20/08/2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a importância de implantar uma solução integrada de gestão administrativa no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao Tema “Eficiência Operacional”, mais especificamente o que determina o Indicador 21 do PETI-JT (Resolução Nº69/2010);

Considerando a proposição do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – cgSIGA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para desenvolvimento do projeto de contratação e implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho – gtSIGA.

Art. 2º O gtSIGA será formado por técnicos de informática, atuará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e possuirá as seguintes atribuições:

I – realizar as análises técnicas e orçamentárias para implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça do Trabalho – gtSIGA;

II – realizar a revisão da minuta de Termo de Referência existente e adequá-la ao contexto atual da Justiça do Trabalho, sob a orientação do comitê gestor do SIGA;

III – apoiar tecnicamente, no que for solicitado, o processo licitatório



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1007, 26 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 25, 29 jun. 2012, p. 7.

para aquisição da ferramenta;

V – acompanhar, após a efetiva contratação, o processo de implantação da ferramenta no âmbito da Justiça do Trabalho, em consonância com o comitê gestor do SIGA;

VI – reportar os trabalhos realizados ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Administrativa e ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2012.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Superior da**  
**Justiça do Trabalho**